

**CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
FII
CNPJ nº 11.160.521/0001-22**

COMUNICADO AO MERCADO

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), informa que os Recibos de Subscrição provenientes da 5ª (quinta) emissão de Cotas (**HGCR12** - BRHGCR14M19 e **HGCR13** - BRHGCR13M10), encerrada em 07/06/2019, transformar-se-ão em cotas do Fundo (**HGCR11** – BRHGCRCTF000) na abertura dos mercados de 01 de julho de 2019.

Adicionalmente, em 30 de junho de 2019, existirá um anúncio de distribuição de rendimentos do Fundo para cada Recibo de Subscrição (**HGCR12** e **HGCR13**, separadamente), correspondente ao resultado de aplicação financeira destes recursos nos respectivos períodos, os quais serão pagos em 12 de julho de 2019.

As Cotas subscritas e integralizadas por meio do exercício do direito de preferência durante o período de preferência, **HGCR13**, (“Período de Preferência”) não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na abertura dos mercados de 01 de julho de 2019.

No entanto, as Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Preferência, **HGCR12**, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, ficarão bloqueadas para negociação e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, ou seja, a partir de 6 de setembro de 2019 (inclusive).

Todas as Cotas devidamente emitidas, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos em igualdade de condições (inclusive as cotas da 5ª Emissão).

São Paulo, 26 de junho de 2019.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

